

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luciano Zica.

O SR. LUCIANO ZICA (PT-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respondendo à pergunta feita pelo Deputado Ivan Ranzolin acerca da redação do art. 28 e da sua importância, levantada também pelo Deputado Abelardo Lupion e outros que participaram do esforço para elaborar essa redação, faço o registro de um pequeno desentendimento quando ao texto acordado. Em respeito ao esforço para a construção desse acordo, vou ler a redação que prevalecerá no art. 28 do projeto que espero ver daqui a pouco aprovado. Ela tem a preocupação de preservar para a população de Santa Catarina, como disseram os Deputados Ivan Ranzolin e Gervásio Silva, as vegetações de Bragantina, que têm um tempo de crescimento diferenciado. Portanto, o art. 28 passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. O corte, a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em regeneração, em que sua presença for superior a 60% em relação às demais espécies, poderá ser autorizada pelo órgão estadual competente, observado o disposto na Lei nº 4.771, de 1965.

Há supressão da expressão com até 10 anos.

O SR. ABELARDO LUPION - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faltou o Relator inserir a expressão em estágio médio de regeneração na sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Deputado Luciano Zica, parece-me que o art. 28 fica assim:

Art. 28. O corte, a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60%...

O SR. LUCIANO ZICA - É isso, Sr. Presidente